

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Coordenação de Programa de Saúde/CPS - SEMSA

OBJETO PRETENDIDO: Material de Consumo Lençol de Papel Descartável

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de lençol de papel descartável, destinado ao atendimento das necessidades das unidades de saúde que integram a Atenção Primária e Secundária, garantindo o abastecimento regular do insumo para utilização em consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos assistenciais.

O lençol de papel descartável é utilizado para a proteção das superfícies de atendimento, proporcionando maior higiene e segurança aos usuários e profissionais de saúde, além de contribuir para a prevenção de contaminações cruzadas.

A contratação deverá considerar as especificações, características e quantidades necessárias ao atendimento da demanda das unidades, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, de modo a evitar o desabastecimento e assegurar a adequada execução das atividades assistenciais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os bens tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XII e o Art. 2º parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A aquisição de lençol de papel descartável faz-se necessária para atender às demandas das unidades de saúde da Atenção Primária e Secundária, onde o insumo é utilizado na cobertura e proteção de macas, mesas de exames e demais superfícies destinadas ao atendimento dos usuários.

A disponibilidade regular desse material é essencial para garantir condições adequadas de higiene, limpeza e segurança sanitária durante a realização de consultas, exames e procedimentos, contribuindo para a prevenção de contaminação cruzada e para a proteção dos pacientes e profissionais de saúde.

Considerando o caráter contínuo dos serviços prestados pelas unidades de saúde e a necessidade de utilização frequente do material, torna-se necessária a realização da contratação para reposição dos estoques e manutenção do fornecimento regular, evitando desabastecimento e possíveis prejuízos à continuidade e à qualidade dos atendimentos ofertados à população.

A contratação deverá contemplar quantitativo compatível com a demanda das unidades, considerando o consumo estimado e o planejamento do período de atendimento, de forma a promover o uso eficiente dos recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços de saúde.

2.1 Estoque no Almoxarifado

Atualmente o almoxarifado possui o item em estoque com um quantitativo inferior ao esperado, conforme consulta ao setor, por endereço eletrônico do Almoxarifado da Saúde.

2.2 Ata de Registro de Preço vigente

Em consulta as demais secretarias e setores verificou-se que não há existência de ata vigente. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de novo processo para aquisição dos itens abrangidos pela referida ata.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Atualmente o Plano de Contratação Anual (PAC) está em construção desta forma a aquisição/contratação de que trata este estudo foi previamente aprovada pela autoridade competente em consonância com as ações já pactuados no planejamento municipal esta contratação está contida no plano plurianual 2022- 2025 na DIRETRIZ 2 - Modernizar e inovar a gestão do SUS municipal, com foco em resultados para a sociedade; Objetivo 4: Aumentar a capacidade de gestão do SUS municipal por meio do práticas de planejamento, gerenciamento de recursos financeiros e materiais, informação e informatização; Descrição da Meta: Garantir qualidade, agilidade e eficiência nos processos de compras e contratações; Ações de enfrentamento (Grandes Ações): - Instrução processual; - Interface com sistema de gestão de estoques e consumo do almoxarifado; - Capacitação de servidores.

Justificando esforços para aquisição/contratação permitindo assim a manutenção da oferta de serviços especializados.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de isumos faz-se necessária , ao atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação visa à aquisição de lençol de papel descartável, para suprir as necessidades das unidades de saúde que integram a Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto percebemos como a única alternativa de solução é a aquisição do item, logo, não cabe o estudo comparativo de preços entre alternativas para definição de viabilidade, dentre alternativas. Portanto, o orçamento final estimado será parte integrante dos autos o qual será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo lençol de ppapel descartável, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades de saúde e serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais em quantitativos suficientes para assegurar a continuidade das atividades dos serviços in loco.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico das unidades de saúde junto com a Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda dos atendimentos realizados, a projeção de consumo para o período de vigência da contratação e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar a descontinuidade dos serviços.

Sendo sugerida a seguinte quantidade :

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMED	UNID	MÍNIMO	MÁXIMO
01	Lençol de Papel descartável, 70 cm x 50m, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. Prazo de validade: 2 anos.	2190222162	UNID.	10.000 UNIDADES	20.000 UNIDADES

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizado posteriormente pelo setor competente desta Secretaria, a saber, Cotação/SEMSA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

“Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

(...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Justifica-se com isso a não aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que:

O certame exclusivo às ME/EPP's importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade, o que resulta em claro prejuízo para o município;

Em se optando pela ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal;

Considerando os argumentos expostos, sugerimos Pregão Eletrônico com ampla concorrência.

Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", bem como em seus parágrafos § 2º e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, o qual estabelece como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Deste modo com fito de majorar a competitividade do certame assim como evitar a concentração de mercado, sugerimos então a não aglutinação dos itens em lotes no presente certame.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor. Outra motivação para

utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

Participação de Consórcios: Fica expressamente vedada a participação de consórcios na presente licitação /contrato, seja na forma de consórcios já constituídos ou por meio de compromissos de formação futura. Tal vedação busca garantir a unidade na execução do objeto e facilitar o controle sobre as obrigações contratuais.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços ou do objeto contratado, devendo a execução ser realizada integralmente pela contratada. Tal vedação visa garantir a qualidade e o controle direto sobre a execução dos serviços , além de assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A atual aquisição é correlata/interdependente indispensáveis à viabilização da presente contratação. Possui natureza autônoma e atende diretamente à necessidade de abastecimento das unidades laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, não dependendo da celebração de outros contratos para que seus objetivos sejam alcançados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de consumo laboratorial, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo para as unidades laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a interrupção dos serviços e garantindo a realização dos exames laboratoriais de forma eficiente, segura e tempestiva.

Espera-se, como resultado da contratação, a manutenção da regularidade das atividades laboratoriais, contribuindo para a confiabilidade dos diagnósticos, o adequado acompanhamento clínico dos pacientes e a melhoria da qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providencias adotadas previamente foram:

12.1 Levantamentos das necessidades e estoques:

- Solicitação pela Gerencia da APS;
- Levantamento do quantitativo atual disponível nos serviços
- Sinalização dos serviços de ausência de estoques;

12.2 Consulta de interesse em cooparticipação:

- Consulta aos diversos setores da SEMSA quanto ao interesse e necessidade de cooparticipação na aquisição no dia 17/07/2026 por meio dos endereços eletrônicos dos coordenadores e gerentes setoriais os quais não manifestaram interesse em participação.
- Consulta as outras secretarias da PMVV quanto ao interesse e necessidade de cooparticipação na aquisição no dia 17/07/2026 por meio do endereço eletrônico Aquisições e Contratações PMVV compraspmvv@vilavelha.es.gov.br setoriais os quais não manifestaram interesse em participação.
- Consulta sobre quantitativo de estoque ao almoxarifado da saúde no dia 10/07/2026.

12.3 Capacitação de servidores para fiscalização e gestão:

Não será necessária capacitação.

12.4 Necessidade de promover transição contratual:

Não se aplica – aquisição de material de consumo.

12.5 Adequação do ambiente:

Não há necessidade por se tratar de material de consumo.

12.6 Análise do ambiente e Instalação:

Não há necessidade por se tratar de material consumo.

12.7 Treinamento da equipe para utilização do objeto:

Não há necessidade por se tratar de material consumo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os materiais a serem descartados seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, os materiais consumo de uso descartáveis são itens essenciais para a viabilização de um serviço essencial, atendendo a legislação imposta e garantindo o funcionamento do estabelecimento de saúde.

15. ANEXOS

- E-mail de convite em coparticipação na aquisição
- E-mail de quantitativo necessário dos objetos, após busca ativa da Coordenação da APS
- E-mail de quantitativo em estoque do Setor Almoxarifado

16. RESPONSÁVEIS

Fernanda Trancoso de Jesus dos Santos Alves
Enfermeira - APS

Christiane Nepomuceno
Coordenadora de Programa de Saúde - CPS

Denise Oliveira Almeida da Rocha
Gerente da Atenção Primária à Saúde - APS

Regina Diniz Werner
Sub Secretária – Atenção Primária

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal Saúde – SEMSA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
FERNANDA TRANCOSO DE JESUS DOS
SANTOS ALVES
CPF: ***.430.237-**
Data: 31/08/2026 10:18:04 -03:00
Assinado eletronicamente por:
REGINA CELIA DINIZ WERNER
CPF: ***.487.887-**
Data: 31/08/2026 12:51:57 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CHRISTIANE NEPOMUCENO PAIXAO
CPF: ***.432.807-**
Data: 31/08/2026 10:42:02 -03:00

Assinado eletronicamente por:
DENISE OLIVEIRA ALMEIDA DA ROCHA
CPF: ***.230.655-**
Data: 31/08/2026 11:04:20 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
CPF: ***.048.707-**
Data: 31/08/2026 12:30:55 -03:00